Publ. Diário Oficial em 15-5-68

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 330
DATA: 06 de maio de 1 968.
SÚMULA: "Autoriza ao Executivo a abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr$6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), para o alambrado e o início da construção da arquibancada do Estádio Municipal de Futebol, à conta do excesso de arrecadação tributária do exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 06 - de maio de 1 968.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Guaíra - Paraná -

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.